



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semtur
Secretaria Municipal
de Turismo



Memo. Externo: N° 527/2023 - SEMTUR

Parauapebas/PA, 22 de setembro de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR

Para: Central de Licitações e Contratos - CLC

A/C: Coordenadora da Central de Licitações e Contratos

Sr^a. Fabiana de Souza Nascimento

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a V.S.^a que seja realizado o aditivo de prazo e valor do Contrato de n° 20210586 pelo período de 12 (doze) meses, sendo este no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas através da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e a Sra Maria Cilene Costa da Silva, CPF n° 686.035.252-34, que tem como objeto: Locação do prédio, Localizado na rua Marabá, n° 392, Bairro da Paz, na cidade de Parauapebas, no Estado do Pará, para o funcionamento da secretaria municipal de turismo – SEMTUR.

A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade planejar, coordenar e executar políticas de promoção e fomento ao turismo, desenvolver o potencial turístico de Parauapebas, formular diretrizes e promover a definição e implantação de planos, programas, projetos e executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação, desenvolvendo o potencial turístico de Parauapebas, = a Secretaria de Turismo como executora da política municipal de turismo, tem se tornado primordial para fortalecimento da economia local e regional. O município de Parauapebas é um destino rico em recursos naturais com grande potencial e que possui em sua extensão área territorial com diversas vocações sendo uma delas turismo. Grandes avanços foram conquistados nos últimos anos e grandes oportunidades estão surgindo com a crescente demanda pelo produto do turismo.

O aditivo por prazo de 12 (doze) meses e valor fazem-se necessário em virtude desta secretaria continuar aguardando a desocupação de um imóvel dentro da estrutura administrativa para suas futuras instalações, o que ainda não foi concluído devido a trâmites legais, caso tal processo seja concluído nesse

RECEBEMOS

Em 28/09/23 às 9 hs 15
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Marabá n° 392 Bairro da Paz - CEP. 68515-000 – Parauapebas - PA
Tel. (94) 3346-4995

Mayara Moraes
Mayara Moraes
Secretaria Municipal de Turismo
2-1 Decreto n° 010
SEMTUR



período de aditivo do contrato será pedida a rescisão contratual, respeitando os prazos e instruções para devolução do imóvel.

Justificamos ainda que o imóvel atende as necessidades da referida secretaria, para os fins a que se destina, uma vez que não há espaço com características semelhantes e que esteja disponível, pelo valor inalterado. O valor ofertado para locação do imóvel está condizente com o mercado imobiliário, conforme laudos de avaliação imobiliária em anexo.

A elaboração da indicação orçamentaria que irá custear a despesa do respectivo aditivo e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Segue em anexo toda documentação necessária para formalização do processo.

Atenciosamente,

Mayara Moraes
Secretária Municipal de Turismo
Decreto nº 10/2023

Mayara Moraes
Secretaria Municipal de Turismo
Decreto nº 10/2023

Relatório do Fiscal do Contrato nº 20210586

O contrato de nº 20210586 tem como objeto a Locação do imóvel Localizado na Rua Marabá, nº 392, Bairro da Paz, no Município de Parauapebas, no Estado do Pará, para funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas através da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e a senhora Maria Cilene Costa da Silva, CPF nº 686.035.252-34. O valor total do referido contrato é de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensais, válido por um período de 18 (dezoito) meses, onde o mesmo terá seu prazo de vigência espirado no dia 18 de abril de 2023. O mesmo foi aditado através do 1º aditivo com a prorrogação do prazo de 06 meses, passando a vigência do contrato para 19 de outubro de 2023, e no valor de 90.000,00 (noventa mil reais) passando o contrato a ter o valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

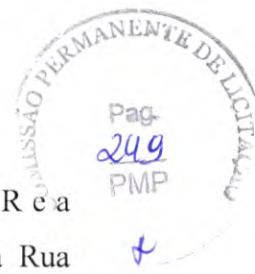
A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade planejar, coordenar e executar políticas de promoção e fomento ao turismo, desenvolver o potencial turístico de Parauapebas, formular diretrizes e promover a definição e implantação de planos, programas, projetos e executar atividades compatíveis e correlatas com sua área de atuação, desenvolvendo o potencial turístico de Parauapebas, a Secretaria de Turismo como executora da positiva municipal de turismo, tem se tornado primordial para fortalecimento da economia local e regional.

O município de Parauapebas é um destino rico em recursos naturais com grande potencial e que possui em sua extensão área territorial com diversas vocações sendo uma delas turismo. Grandes avanços foram conquistados nos últimos anos e grandes oportunidades estão surgindo com a crescente demanda pelo produto do turismo.

Há se de considerar que este serviço se caracteriza como de natureza continuada sendo essencial sua prorrogação. Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração conforme as avaliações mercadológicas realizadas, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova contratação.

Portanto, eu **Gleiciane Souza dos Valles**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 3170, designada como fiscal do contrato nº 20210586, celebrado entre a Prefeitura

Valles



Municipal de Parauapebas através da Secretaria Municipal de Turismo – SEMTUR e a sra Maria Cilene Costa da Silva, afirmo que o referido imóvel localizado na Rua Marabá, nº 392, Bairro: da Paz, atende as necessidades da secretaria de turismo para os fins a que se destina, uma vez que não há espaço com características semelhantes e que esteja disponível, pelo valor inalterado. Recomendo ainda, que é extremamente viável que se realize o aditivo por prazo de 12 (doze) meses e valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para que não haja descontinuidade do serviço público, assim como prejuízo aos usuários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Clausula Quarta, Parágrafo único e previsão legal conforme o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 que assim dispõe: “A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

Parauapebas - PA, 18 de setembro de 2023

Gleiciane Souza dos Valles

Gleiciane Souza dos Valles
Fiscal Titular do Contrato nº 20210586